Lei nº 569/2007

Em 17 de Outubro de 2007.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, TEMPORÁRIA DE CINCO MOTORISTAS E TRÊS OPERADORES DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, em caráter temporário, pelo prazo de 03(três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal os seguintes cargos:

I – Três(03) Operadores de Máquinas, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, Padrão 6, vencimento no valor de R$ 700,00 (setecentos reais);

II – Cinco(5) Motoristas carga horária de 40(quarenta) horas semanais, Padrão 4, vencimento no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais);

Art. 2º - As atribuições do cargo de Operador de Máquinas e Motorista, são as constantes na Lei Municipal nº 444 de 25 de Outubro de 2006.

Parágrafo Único: A contratação será realizada por Contrato Administrativo, aplicando-se ao contratado o que couber do Regime Jurídico Único.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 17 de Outubro de 2007.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17/10/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
DE 17 / 10 / 07
A 31 / 10 / 07